CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.649/94 **Data** 04.04.94

Projeto de Lei nº 22/94

Autor JOSÉ MARQUES CAMPOY

Assunto DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 5/4/94 — Diretor da Secretaria	Ao Senador Joaquim Corrêa 13.04.94		

Resultado

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__
Presidente

Aprovado por____ a ____ votos
Rejeitado por____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__
Presidente

Autógrafo N.o

Lei N.o **de** __/__/__

Observações:
Retirado pelo autor em 27.6.94
R.b. no Proj. de Lei nº 59/94

Arquivado em 27/6/94
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

POMPÉIA

VEREADOR CAMPOY

Às Comissões competentes
4/4/94

PROJETO DE LEI Nº 22/94

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - A Rua 39, localizada no Bairro Flândria, passa a denominar-se RUA ANTONIO FRANCISCO SAVÉRIO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO 17.649
04/04/94
Diretor de Secretaria

Sala das Sessões,
Em 04 de abril de 1994

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa prestar merecida homenagem póstuma ao saudoso pompeense Antonio Francisco Savério, chefe de tradicional família da Cidade Coração e que durante longos anos prestou relevantes serviços à coletividade como cidadão prestativo e como servidor municipal.

A história do Município muito deve a pioneiros como Antonio Francisco Savério e, perpetuando o seu nome em uma das vias públicas da Cidade Coração, os legisladores pompeenses estão resgatando a memória daqueles que ajudaram, no passado, no desbravamento do nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.o 17.649/94 **Parecer n o**

Projeto de LEI nº 22/93

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O PRESENTE PROJETO DE LEI É LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Sessões,

Pompéia, 15 de abril de 1.994.

Valdir Cervelin
Relator

20.04.94

De acordo
20.04.94